



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

ATA DA 455ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO (CONSEPE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO (UNIRIO), REALIZADA NO DIA 9 DE JULHO DE 2025

Ao nono dia do mês de julho do corrente ano, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se, no Auditório Tércio Pacitti do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) e do Instituto de Biociências (IBIO) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), cujos nomes constam do Livro de Presença. Justificaram a ausência os Professores JOSÉ CARLOS BUZANELLO; GISELLA DE CARVALHO QUELUCI, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar (PPGSTEH); e LUCIA SILVA BARRENECHEA, Coordenadora do Programa Mestrado Profissional em Ensino das Práticas Musicais (PROEMUS). O Senhor Presidente, Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, Reitor da UNIRIO, cumprimentou a todos e declarou aberta a Quadringentésima Quinquagésima Quinta Sessão Ordinária do CONSEPE; antes de submeter a Pauta à aprovação dos conselheiros, passou a palavra à Professora BRUNA SILVA DO NASCIMENTO, Vice-Reitora, a fim de que conduzisse a Sessão. A Senhora Vice-Reitora cumprimentou a todos e submeteu a Pauta à aprovação dos conselheiros, a qual foi APROVADA por unanimidade. Na sequência, apresentou o **item um** da Pauta: ATA DA QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSEPE, REALIZADA NO DIA DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Questionou se algum conselheiro gostaria de fazer contribuições ou retificações. Como não houve qualquer pronunciamento a respeito, submeteu o **item um** à votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. A seguir, passou ao **item dois** da Pauta: ATA DA QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSEPE, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Indagou se algum conselheiro gostaria de fazer contribuições ou retificações. Como não houve qualquer pronunciamento a respeito, submeteu o **item dois** à votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. Depois, passou ao **item três** da Pauta: ATA DA QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSEPE REALIZADA NO DIA DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Perguntou se algum conselheiro gostaria de fazer contribuições ou retificações. Como não houve qualquer pronunciamento a respeito, submeteu o **item três** à votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. Então, passou ao **item quatro** da Pauta: ATA DA QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSEPE, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Questionou se algum conselheiro gostaria de fazer contribuições ou retificações. Como não houve qualquer pronunciamento a respeito, submeteu o **item quatro** à votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. Em seguida, passou a palavra à Senhora PAOLA ORCADES DE MEIRELLES, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, para fazer a relatoria dos itens relativos àquela Pró-Reitoria. Com a palavra, a Senhora Relatora propôs a apresentação dos itens de cinco a oito em dois blocos, sendo o primeiro bloco composto dos itens cinco e seis da Pauta, relativos à homologação de Resultados de Processos Seletivos Simplificados para Professor Substituto – assinados *ad referendum* do Conselho –; e o segundo bloco composto pelos itens sete e oito, relativos à Prorrogação do Prazo de Validade de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, assinados *ad referendum* também. Na sequência, apresentou o primeiro bloco: **item cinco**: RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA: DIREITO PENAL/DIREITO PENAL DOIS/DIREITO PENAL-PARTE ESPECIAL/DIREITO PENAL-LEIS PENAS ESPECIAIS, DO DEPARTAMENTO DE DIREITO POSITIVO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS (CCJP) – (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM, DE VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS. ZERO ZERO UM OITO SEIS QUATRO/DOIS MIL E VINTE E QUATRO - OITENTA E UM –, para substituição da Professora Cinthia Rodrigues Menescal Palhares, em razão de sua aposentadoria; e **item seis:** RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO ASSISTENTE A, EM REGIME DE TRABALHO DE VINTE HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA: BIBLIOTECONOMIA/BIBLIOTECONOMIA, DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECONOMIA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (CCH) – (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO, DE DEZESSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS. ZERO ZERO ZERO UM UM SETE/DOIS MIL E VINTE E CINCO - QUINZE –, para substituição da Professora Beatriz Aparecida Boselli Decourt, também em razão de sua aposentadoria. Após, a Senhora Vice-Reitora indagou se algum conselheiro gostaria de fazer alguma consideração sobre o primeiro bloco de itens. Por não haver interessados, o **primeiro bloco**, referente aos itens **cinco e seis**, foi posto em votação e APROVADO por unanimidade. A seguir, a Senhora Vice-Reitora passou a palavra, novamente, à Senhora Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, para fazer a relatoria do segundo bloco, formado pelos itens sete e oito da Pauta. Com a palavra, a Senhora Relatora fez a apresentação dos itens: **item sete:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO AUXILIAR, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA(S): ENFERMAGEM/ENFERMAGEM EM ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO E IDOSO/ENFERMAGEM NA ATENÇÃO EM PSIQUIATRIA/ESTÁGIO CURRICULAR ENFERMAGEM EM ADMINISTRAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) – (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS, DE SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS. ZERO ZERO ZERO OITO TRÊS NOVE/DOIS MIL E VINTE E QUATRO - OITENTA E UM; e **item oito:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO ADJUNTO A, EM REGIME DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA(S): HISTÓRIA/HISTÓRIA DO BRASIL I/HISTÓRIA DA AMÉRICA I, DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (CCH) – (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS, DE VINTE E TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS. ZERO ZERO ZERO CINCO NOVE SEIS/DOIS MIL E VINTE E QUATRO -OITENTA E UM. Na sequência, a Senhora Vice-Reitora perguntou se algum conselheiro gostaria de fazer alguma consideração sobre o segundo bloco de itens. Por não haver interessados, o **segundo bloco**, referente aos itens **sete e oito**, foi posto em votação e APROVADO por unanimidade. Depois, a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Senhora Vice-Reitora passou a palavra à Professora LUANA AZEVEDO DE AQUINO, Pró-Reitora de Graduação, para apresentar o **item nove** da Pauta: ALTERAÇÃO DO ARTIGO SEGUNDO DA RESOLUÇÃO SCS NÚMERO CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS, DE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, QUE TRATA DA REFORMA CURRICULAR DO CURSO DE TURISMO – BACHARELADO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (CCH), DA UNIRIO – (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO, DE DEZOITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS. ZERO ZERO QUATRO SEIS SEIS SETE/DOIS MIL E VINTE E DOIS - CINQUENTA E DOIS. A Senhora Relatora esclareceu que, no contexto da Reforma Curricular do Curso de Turismo, constatou-se que, por um equívoco, a carga horária relativa às atividades extensionistas havia sido somada à carga horária total do Curso, num total de duas mil oitocentas e trinta e oito horas, quando o correto seriam duas mil quinhentas e oitenta horas. Ao término de sua fala, solicitou que a retificação da carga horária total do referido Curso fosse aprovada. Após, a Senhora Vice-Reitora questionou se havia inscrições de fala sobre o item nove. Como não houve interessados, o **item nove** foi colocado em votação e APROVADO por unanimidade. Na sequência, a Senhora Vice-Reitora retornou a palavra à Senhora Pró-Reitora de Graduação para a apresentação do **item dez** da Pauta: RELATÓRIO ANUAL CONSOLIDADO, REFERENTE ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET), NO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS. ZERO ZERO UM OITO DOIS TRÊS/DOIS MIL E VINTE E CINCO - SETENTA E SEIS. A Senhora Relatora destacou que a apresentação do Relatório ao CONSEPE atendia a uma exigência do Ministério da Educação (MEC) e informou que, no exercício em questão, estavam em atividade quatro grupos do Programa de Educação Tutorial (PET): o grupo de Biblioteconomia, sob a tutoria da Professora Jaqueline Santos Barradas; o grupo do Observatório de Turismo do Estado do Rio de Janeiro, sob a tutoria da Professora Camila Maria dos Santos Moraes; o grupo de Análise de Políticas de Ações Afirmativas, dos Cursos de Ciências Sociais e Ciências Políticas, sob a tutoria da Professora Andréa Lopes da Costa Vieira; e o grupo Ações de Saúde nas Comunidades Chapéu Mangueira e Babilônia, dos Cursos de Enfermagem e Medicina, sob a tutoria da Professora Hellen Roehrs. A seguir, submeteu ao Conselho o conteúdo desenvolvido pelos grupos individualmente e solicitou a aprovação do referido Relatório. Por não haver inscrições para apontamentos, a Senhora Vice-Reitora submeteu o **item dez** à votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. Em seguida, a Senhora Vice-Reitora passou ao **item onze** da Pauta: REGULAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS (PROEMUS) DO CENTRO DE LETRAS E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CLA/UNIRIO) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS. ZERO ZERO ZERO CINCO NOVE TRÊS/DOIS MIL E VINTE E CINCO - VINTE E OITO, relatado pelo Professor EDUARDO LAKSCHEVITZ, representando a Professora Lúcia Silva Barrenechea, Coordenadora do PROEMUS. Inicialmente, o Senhor Relator anunciou que o Programa completara dez anos de existência, período, no qual, segundo ele, vinha realizando diversas atividades e criando inúmeros produtos, inclusive com inserção no mercado de publicações. Explicou que, nos últimos anos, tinha sido identificada a necessidade de ampliação da Linha de Pesquisa do Curso, até então voltada ao Ensino de Música. Desse modo, seria adicionada ao PROEMUS uma nova Linha de Pesquisa, voltada à Interpretação e Performance, o que demandava a modificação do Regulamento do Programa. Ressaltou que o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

trâmite perante o MEC se encontrava em andamento, por meio da secretaria do Professor Paulo Merisio. Na sequência, a Professora VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE solicitou esclarecimento quanto à natureza do PROEMUS, ao questionar se o referido Mestrado estaria vinculado à área da Educação – à semelhança dos Programas de Pós-Graduação Profissional em Ensino de História (PROFHISTÓRIA), Filosofia (PROF-FILO) e Matemática (PROFMAT) – ou não estaria integrado à Rede Nacional. Em resposta, o Professor EDUARDO LAKSCHEVITZ informou que, à época da criação do Programa, ele representava o segundo da Pós-Graduação Profissional em Música do Brasil. Explicou que a proposta original visava a tratar especificamente do Ensino de Práticas Musicais, razão pela qual o Programa não se vinculou ao PROFArtes, que seria o correspondente na Rede Nacional. Esclareceu que o PROEMUS fora concebido como um Programa independente, com grande demanda e abrangência nacional, assim, recebera alunos de diversos estados do país. Acrescentou que a nova Linha de Pesquisa, voltada à Interpretação e Performance, como mencionado, seria um adendo à área de Ensino, ofereceria duas Linhas de Pesquisa diferentes. Na sequência, por não haver outras inscrições, a Senhora Vice-Reitora encaminhou o item onze à votação. Posto em votação, o **item onze** foi APROVADO por unanimidade. Depois, a Senhora Vice-Reitora parabenizou a Coordenação do Programa pela aprovação e, em seguida, comunicou que passaria a inclusão de Pauta que havia sido solicitada: **item doze** da Pauta: MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS. ZERO ZERO ZERO ZERO SEIS OITO/DOIS MIL E VINTE E DOIS - SESSENTA. Então, passou a palavra ao Professor RODOLFO LIBERATO DE NORONHA, Diretor de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROExC), substituto da Professora Ana Paula de Oliveira Sciammarella, atualmente em licença-maternidade, para apresentar a relatoria do tema. O Senhor Diretor de Extensão informou que a proposta de minuta de Resolução em pauta resultava de um trabalho conjunto entre a Diretoria de Extensão (DEX) e a Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação (DIPRAG), da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), e destacou que o documento havia passado previamente pela Câmara de Graduação e pela Câmara de Extensão. Em seguida, a Senhora Pró-Reitora de Graduação agradeceu ao Professor Vicente Aguilar Nepomuceno de Oliveira, Pró-Reitor de Extensão e Cultura, ao Senhor Diretor da DEX Substituto e à Professora Simone Borges Paiva Okuzono, Diretora da DIPRAG, o empenho na construção da proposta. Contextualizou o surgimento da demanda por revisão da normativa, ao mencionar que, em fóruns de pró-reitores de Graduação, identificou-se que diversas universidades e Cursos apresentavam atraso na implementação da Curricularização da Extensão, conforme previsto na Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE), de dois mil e dezoito. Declarou que, quando assumiu a PROGRAD, havia dois anos, verificou a necessidade de ações técnicas e administrativas para acelerar esse processo, especialmente nos Cursos com maior defasagem, e argumentou que a nova minuta de Resolução contemplava dispositivos que facilitariam os trâmites técnicos e administrativos para os Cursos que, porventura, não conseguissem concluir a Curricularização da Extensão até o final do ano. Ressaltou o cuidado da equipe em respeitar a produção do Grupo de Trabalho (GT) de Curricularização da Extensão da UNIRIO, instituído pela Portaria GR número Duzentos e Doze, de trinta de março de dois mil e vinte e um, que implementou a Curricularização na UNIRIO e discorreu sobre a importância de atualizar parâmetros técnicos e rever processos que valorizassem as práticas extensionistas da Universidade. Informou que tinham sido acolhidas contribuições das Coordenações de Curso e das duas Câmaras, com atenção especial à melhoria dos registros



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

acadêmicos e à valorização das ações docentes diante das avaliações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do MEC. Com a palavra, o Senhor Diretor da DEX Substituto destacou quatro pontos principais da minuta de Resolução: artigo sexto: a introdução de um quarto inciso que permitiu a concomitância entre diferentes propostas de Curricularização, com o objetivo de flexibilizar a sua aplicação e efetivar Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs); artigo oitavo, que tornou, nas suas palavras, mais orgânica a relação das disciplinas extensionistas com as áreas e os eixos temáticos da Extensão, com registro no Sistema de Informações para o Ensino (SIE) e vinculação das disciplinas obrigatórias e optativas aos Programas e projetos de Extensão; artigo nono, parágrafo quarto, relativo à previsão de aproveitamento de atividades de Extensão realizadas em outras instituições públicas de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras; e artigo quinto, parágrafo segundo, que estabeleceu uma distinção mais clara entre estágio e Extensão. Avaliou que as alterações refletiam a experiência acumulada com PPCs em andamento ou já aprovados, bem como a resolução de demandas tecnológicas, e aproveitou para fazer um agradecimento à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC). Ponderou que, embora o tema já tivesse sido amplamente debatido nas Câmaras para parte daquele Conselho, as mudanças ainda eram recentes e que a nova redação representava um aperfeiçoamento significativo da normativa anterior. Em seguida, retomada a condução da Sessão pelo Senhor Presidente, este agradeceu a relatoria e concedeu um tempo para eventuais considerações, assim, passou a palavra à Professora CLEONICE ALVES DE MELO BENTO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. A docente parabenizou as equipes envolvidas na elaboração da minuta de Resolução e opinou que o trabalho representava um marco institucional. Depois, questionou o processo de inscrição dos alunos e docentes nas atividades extensionistas, ao considerar os dez por cento da carga horária previstos nos PPCs. Indagou se o registro deveria ocorrer na PROGRAD ou na PROExC e apontou que os portais de informação da UNIRIO já possuíam carga horária definida para atividades de pesquisa, ensino e Extensão. Mencionou a Ordem de Serviço, assinada pelo reitor, que ampliara a carga horária disponível para tais atividades, e argumentou que os estudantes desejavam e precisavam cadastrar suas participações como monitores ou bolsistas de Iniciação Científica nos sistemas institucionais. Mencionou, no seu entendimento, possíveis conflitos entre a Curricularização da Extensão e os registros acadêmicos, especialmente no caso de alunos vinculados à PROPGPI, na categoria de Iniciação Científica. Questionou se os ajustes já tinham sido feitos nos sistemas de informação, pois, nas suas palavras, vinha recebendo queixas recorrentes sobre limitações técnicas. Apresentou uma sugestão: a criação de projetos integrados de Monitoria e Extensão, que permitissem a articulação entre essas duas dimensões acadêmicas, o que, segundo ela, promoveria maior economicidade. Comentou as avaliações do MEC que apontavam deficiências de infraestrutura: ressaltou que tais problemas decorriam da escassez de recursos financeiros e que acreditava que, com o devido investimento, poderiam ser solucionados. Após, o Senhor Presidente agradeceu as contribuições e passou a palavra ao Senhor Pró-Reitor de Extensão e Cultura, para as suas considerações. O docente informou que revisara a minuta da Resolução diversas vezes e identificara dois ajustes necessários. O primeiro referia-se ao artigo segundo, parágrafo segundo, no qual se mencionava, de acordo com ele, equivocadamente o termo FORPROESC em vez do correto FORPROEX – Fórum de Pró-Reitores de Extensão. O segundo ajuste dizia respeito ao artigo sexto, inciso dois, que tratava da criação de disciplinas como modalidade de inserção curricular da Extensão. Segundo ele, o texto apresentava apenas disciplinas obrigatórias, mas entendia que deveria incluir também as disciplinas optativas. Na sequência, o Senhor Presidente agradeceu as colocações e convidou a Professora MARCIA RIBEIRO DIAS, Diretora da Escola de Ciência Política (ECP), para fazer as suas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

considerações. A docente falou sobre a relevância da temática da Extensão universitária e apresentou um depoimento sobre o impacto positivo da movimentação institucional nessa área. Avaliou que o fortalecimento da Extensão contribuía significativamente para a imagem pública da Universidade e que, desde o início das ações da PROExC, tinha sido reconhecida a necessidade de incorporar tais práticas aos currículos dos Cursos de Graduação da UNIRIO. Informou que a reforma do PPC da ECP fora concluída em dois mil e vinte e um, mas permanecia sem aprovação, porque tinha como principal entrave a ausência de regulamentação da Extensão na Universidade. Explicou que o PPC da Escola já previa elementos que constavam na minuta de Resolução em pauta, mas ainda não haviam sido formalmente aprovados pela Instituição. Discorreu sobre a importância da aprovação da nova normativa, no intuito de viabilizar a implementação do PPC da ECP no ano seguinte, especialmente por se tratar de um ano eleitoral, na sua opinião, contexto fundamental para o desenvolvimento de projetos extensionistas na área de Ciência Política. Detalhou o histórico de projetos de Extensão da Escola, como o “Ciência Política nas Escolas”, ativo, segundo ela, praticamente desde a fundação daquela Unidade, e o “Projeto Ciência Política”, iniciado no ano anterior. Anunciou que pretendia apresentar um terceiro projeto, intitulado “ConsCiência Política”, que funcionaria como eixo estruturante dos dois anteriores, ao formar um Programa articulado. Enfatizou que o novo projeto exigia implementação em ano eleitoral e que, por isso, a aprovação do PPC, ainda em dois mil e vinte e cinco, era considerada essencial. Comunicou que assumira recentemente a Direção da Escola, após atuar como substituta e como coordenadora durante o processo de reforma do PPC. Ponderou que sua atuação na ECP representava não apenas um compromisso institucional, mas também um projeto pessoal, e reiterou a importância da Extensão para o fortalecimento da ECP e da Universidade como um todo. Por fim, declarou que parte do conteúdo político já estaria curricularizado em disciplinas do primeiro e segundo semestres do próximo ano letivo. Na sequência, por não haver novas inscrições, o Senhor Presidente passou a palavra à Senhora Diretora da DIPRAG, para os esclarecimentos da Gestão sobre a proposta. A docente apresentou esclarecimentos adicionais sobre a inserção da Extensão em disciplinas obrigatórias e optativas. Destacou que, no caso das disciplinas optativas, havia a ressalva de que o estudante poderia não cursá-las ao longo de sua formação, por esse motivo, os Cursos que optassem por inserir carga horária de Extensão em disciplinas optativas deveriam criar mecanismos de monitoramento, a fim de assegurar que, ao final do Curso, o estudante tivesse cumprido a carga horária prevista. Em resposta às perguntas formuladas pela Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, esclareceu que a carga horária cumprida pelos alunos em Programas de Extensão, Iniciação Científica ou Monitoria era devidamente verificada, uma vez que estava vinculada às bolsas recebidas pelos estudantes. Ressaltou que não poderia haver sobreposição de carga horária entre as atividades desempenhadas nas diferentes modalidades de bolsa, às quais o aluno estivesse vinculado, e afirmou que a carga horária de Extensão era contabilizada com o objetivo de assegurar a integralização do Curso de Graduação. Com base nas experiências já vivenciadas pelos Cursos que haviam implantado a Curricularização da Extensão, informou que não se observara qualquer caso de sobreposição ou de carga horária excedente. Ainda assim, disse que poderiam incluir mecanismos de monitoramento, para garantir que tal situação não viesse a ocorrer. Sobre as atividades que envolviam diferentes modalidades, reforçou que a Extensão, conforme previsto na minuta de Resolução, deveria manter seus pilares conceituais bem definidos e lembrou que, ao se estabelecerem associações com outras atividades, seria necessário preservar as características próprias daquela modalidade. Ao término de sua fala, declarou que a Universidade se encontrava em processo de consolidação do modelo de Extensão, e que, posteriormente, seriam pensadas estratégias de parceria, desde que não houvesse descaracterização da própria Extensão no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

processo. A seguir, o Senhor Presidente agradeceu os esclarecimentos prestados e passou a palavra ao Senhor Diretor da DEX que retomou o ponto abordado em sua apresentação anterior, referente ao artigo dezesseis da minuta de Resolução. Informou que o prazo sugerido pela PROExC para a abertura dos processos de reforma curricular no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), concernente aos Cursos que ainda não o haviam feito, era de seis meses, e esclareceu que se tratava do processo de abertura e não de finalização da nova matriz curricular. Por fim, avaliou que a Curricularização da Extensão não deveria ser encarada como uma obrigação imposta pelo MEC, mas, nas suas palavras, como uma refundação da Extensão no contexto universitário. Defendeu que esse processo representava uma redefinição do papel e do lugar da Extensão na vida dos estudantes, dos técnicos, dos docentes e, conseqüentemente, na vida da própria Universidade. Ao final, argumentou que a aprovação do novo normativo representava um momento de reposicionamento da Extensão no espaço que lhe era devido e merecido. A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra à Professora MARIA JOSÉ CARDOSO LEMOS, que registrou sua posição contrária à obrigatoriedade da Curricularização da Extensão. Opinou que, embora reconhecesse o valor conceitual da proposta, considerava que, na prática, ela representava, nas suas palavras, uma sobrecarga significativa para a Universidade, especialmente diante do cenário de precarização e escassez de recursos. Acreditava que a Curricularização da Extensão deveria ser opcional, no seu ponto de vista, apesar de ser uma ideia promissora, sua implementação efetiva se mostrava, em muitos casos, inviável. A seguir, a Professora ANDREA ROSANA FETZNER, Diretora da Escola de Educação, manifestou-se em oposição à fala da Conselheira Maria José Cardoso Lemos. Ponderou que as atividades de Extensão representavam uma contribuição essencial para a formação dos estudantes, especialmente no contexto da sociedade brasileira e das demandas específicas de cada área profissional. Reforçou a importância da minuta de Resolução em pauta como instrumento de balizamento de participação da formação profissional em atividades desenvolvidas perante a sociedade. Entendia que, nesse processo, os estudantes apenas ganhavam. Depois, apresentou, uma dúvida técnica relacionada à minuta de Resolução: com base em sua experiência anterior, compreendia que um curso de Extensão deveria ter, no mínimo, trinta horas para ser assim denominado e observou que a proposta em análise previa a possibilidade de nomear, como curso de Extensão, aqueles com carga horária mínima de duas horas, o que lhe causava estranhamento. Argumentou que sua dúvida poderia estar vinculada à prática específica da formação de professores, área em que atuava, e à tradição de certificação utilizada nos planos de carreira docentes. Em resposta, a Senhora Pró-Reitora de Graduação informou que a dúvida apresentada pela conselheira seria esclarecida pelo Senhor Diretor da DEX e pelo Senhor Pró-Reitor de Extensão e Cultura. Em relação à fala da Professora Maria José Cardoso Lemos, reconheceu a pertinência da preocupação com a falta de infraestrutura e de recursos enfrentada pela Universidade. Ressaltou que havia Cursos com maior facilidade de implementação da Curricularização, enquanto outros demandavam investimentos adicionais, inclusive em transporte para realização de ações extensionistas. Afirmou compreender a relativização apresentada, mas lembrou que a obrigatoriedade da Curricularização da Extensão fora estabelecida pelo CNE desde o ano de dois mil e dezoito. Reconheceu o desafio imposto às instituições, porém incentivou a busca por soluções criativas, como as práticas compartilhadas pela direção da ECP. Por fim, destacou, nas suas palavras, a capacidade da universidade pública de superar desafios por meio da inovação e do compromisso coletivo. Após, o Senhor Pró-Reitor de Extensão e Cultura respondeu à dúvida apresentada pela Senhora Diretora da Escola de Educação: informou que a Câmara de Extensão já estava providenciando um trabalho específico para regulamentar os cursos e eventos de Extensão na UNIRIO, tendo em vista, segundo ele, a ausência de normatização clara sobre o que se considerava curso ou evento. Esclareceu que o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

trecho da minuta em pauta provavelmente fora reproduzido da Resolução anterior ou da própria normatização do CNE e avaliou que o tema exigia um debate mais aprofundado, além disso, sugeriu que, diante da indefinição, o texto poderia permanecer como fora apresentado ou ter a menção à carga horária retirada, pois, de acordo com ele, uma nova resolução específica seria elaborada para tratar do assunto. Mencionou que já havia um GT instituído na Câmara de Extensão para esse fim e que outras nuances sobre a definição de curso e evento de Extensão seriam discutidas oportunamente. A seguir, a Senhora Diretora da Escola de Educação retomou a palavra, com o objetivo de esclarecer que sua preocupação estava relacionada aos planos de carreira dos profissionais docentes da rede pública. Reiterou que, tradicionalmente, para fins de validação, exigia-se que os cursos de Extensão tivessem carga horária mínima de trinta horas e questionou a pertinência de se manter essa referência no texto da minuta, já que uma regulamentação específica seria elaborada posteriormente. Sugeriu, portanto, que não se fizesse menção à carga horária no normativo atual. Depois, o Senhor Pró-Reitor de Extensão e Cultura concordou com a sugestão e afirmou que compreendia plenamente a preocupação apresentada. Exemplificou com a hipótese de um curso de Excel, com duração de duas horas, oferecido à Comunidade da Babilônia, na cidade do Rio de Janeiro, e questionou se tal atividade poderia ser considerada um curso de Extensão. Declarou que, no seu entendimento, sim, pois não havia uma característica única que definisse a atividade de Extensão. Observou que a Extensão institucional compreendia cursos, eventos, programas, projetos e prestação de serviços, e que, embora a atividade pudesse ser classificada como evento, ele a considerava um curso. Ao término de sua fala, opinou que o debate sobre a carga horária poderia se estender indefinidamente, desse modo, propôs retirar a menção à carga horária do inciso três do artigo quarto, da minuta de Resolução. Propôs também que o tema fosse aprofundado no âmbito do GT da Câmara de Extensão e, posteriormente, apresentado ao CONSEPE em formato de Resolução específica. Na sequência, o Professor MICHEL CAMBRAINHA DE PAULA, Diretor da Escola de Matemática, apresentou uma dúvida relacionada à carga horária das atividades de Extensão nos Cursos de Graduação. Mencionou que o percentual de dez por cento previsto no texto da minuta remetia ao Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelecia diretrizes e metas para a educação brasileira. No entanto, informou que, no contexto das licenciaturas, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), publicadas em dois mil e vinte e quatro, estipularam um mínimo de trezentas e vinte horas de atividades acadêmicas de Extensão como parte da formação dos professores, uma vez que a carga horária mínima dos Cursos de licenciatura era de três mil e duzentas horas, e apontou uma aparente inconsistência entre o percentual de dez por cento e o número absoluto de horas indicado pelo CNE. Falou que, após questionamento por parte de uma instituição – cujo nome não foi citado por ele –, o CNE emitiu uma nota técnica que esclarecia que o cálculo deveria ser feito sobre a carga horária mínima prevista nas DCNs. Disse que estava preocupado com a redação atual da minuta de Resolução apresentada, que indicava dez por cento da carga horária total do Curso, o que, no seu entendimento, poderia gerar conflito. Exemplificou com o caso de um Curso com três mil e trezentas horas totais, que exigiria trezentas e trinta horas de Extensão, enquanto o CNE admitia trezentas e vinte. Solicitou esclarecimentos sobre a pertinência da redação e a possibilidade de ajustes. Em resposta, a Senhora Diretora da DIPRAG explicou que a questão das licenciaturas fora normatizada pelo Parecer CNE número quatro de dois mil e vinte e quatro; para tais Cursos, as regras relativas à Extensão tinham sido definidas de forma distinta das demais graduações. Informou que, após, nas suas palavras, intensas pressões das instituições que ofertavam licenciaturas, o CNE inserira uma interpretação alternativa, que permitia o cálculo sobre a carga horária mínima. Acrescentou que, no momento, havia uma sugestão de inclusão no texto da minuta de Resolução que contemplava essa especificidade: bastava



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

menção a carga horária mínima dos cursos para atender às exigências das licenciaturas. Após, o Senhor Pró-Reitor de Extensão e Cultura comentou o seu receio da adoção da carga horária mínima como referência geral. Citou o exemplo dos Cursos de Graduação em Engenharia, cuja carga horária mínima era de três mil e seiscentas horas, mas, na UNIRIO, totalizava três mil e oitocentas. Informou que, nesse caso, utilizara dez por cento da carga horária efetiva, o que resultava em trezentas e oitenta horas de atividades de Extensão. Lembrou que a Resolução vigente determinava dez por cento da carga horária do Curso e que apenas para as licenciaturas havia sido aberta uma exceção. Afirmou que, antes da controvérsia gerada pelo CNE, a interpretação predominante era de que o cálculo deveria ser feito sobre a carga horária total do Curso. Relatou que o Fórum de Pró-Reitores de Extensão elaborara um ofício coletivo, que contestava a posição do CNE quanto às licenciaturas. Falou sobre a complexidade do tema e sugeriu que poderia ser aberta uma exceção para os Cursos de licenciatura; para os demais, o percentual sobre a carga horária total seria mantido. Propôs que o texto da minuta permanecesse com a referência aos dez por cento da carga horária do Curso, conforme previsto no PNE, e que fosse incluído um adendo que considerasse a exceção para as licenciaturas. Ao final, ponderou que não via necessidade de gerar conflito em torno da questão, desde que houvesse consenso quanto à inclusão do adendo. Diante das discussões postas, a Senhora Pró-Reitora de Graduação sugeriu a inclusão de um inciso específico na minuta de Resolução, destinado às licenciaturas. Explicou que tal medida visava a contemplar o entendimento diferenciado sobre a carga horária de atividades de Extensão nesses Cursos, conforme apontado anteriormente. Na sequência, o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO, Diretor da Escola de História, que apresentou uma dúvida à Senhora Diretora da DIPRAG, referente à obrigatoriedade de estágio nos Cursos de licenciatura desde o primeiro período. Questionou se o MEC já havia divulgado alguma normativa oficial sobre o tema. Em resposta, o Senhor Presidente informou ao conselheiro que, embora a questão fosse relevante e preocupasse diversas unidades acadêmicas, não haveria condições de debatê-la naquele momento, por não estar diretamente relacionada ao item em pauta. Comunicou que o tema seria tratado oportunamente na Câmara de Graduação, diante da complexidade e da necessidade de preparação coletiva para sua discussão. Para fins de registro em ata, esclareceu que a exigência normativa recebida pela Universidade indicava a obrigatoriedade de estágios desde o primeiro período nos Cursos de licenciatura, conforme comunicado recente encaminhado às Escolas. Agradeceu a intervenção do Senhor Diretor da Escola de História e reiterou a importância de sua participação no fórum, especialmente por atender ao convite feito aos colegas para contribuírem para o debate. Justificou a impossibilidade de aprofundar o tema naquele momento, em razão do tempo decorrido e da existência de outras inscrições de fala, inclusive sobre os informes que haviam sido apresentados antes do início formal da Sessão. Em seguida, compartilhou uma reflexão pessoal sobre sua atuação como docente no Departamento de Teoria do Teatro, da Escola de Teatro. Explicou que, embora fosse professor de Teatro, sua prática acadêmica se aproximava das áreas de História, Filosofia e Letras, com foco em disciplinas teóricas e pouca inserção em projetos de Extensão. Reconheceu que a valorização da Extensão representava um desafio para docentes com perfil mais tradicional, como o seu, e que a exigência de práticas extensionistas poderia gerar certa aridez para esses profissionais. Avaliou que, apesar de possuir experiência artística, não se sentia confortável em ensinar práticas performativas, desse modo, preferia atuar em disciplinas teóricas. Comentou que raramente desenvolvera projetos de Extensão e que sua trajetória acadêmica estivera mais vinculada à pesquisa e à Pós-Graduação, com maior número de projetos registrados na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) do que na PROExC. Considerava, no entanto, que a valorização da Extensão representava um movimento transformador para a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Universidade, aproximando-a de uma concepção mais popular, social e crítica. Opinou que, para viabilizar a Extensão de forma efetiva, seria necessário ampliar o número de docentes envolvidos, garantir recursos financeiros, disponibilizar transporte e flexibilizar a carga horária dos professores. Destacou que, embora a Resolução representasse um avanço, a sua implementação exigiria condições estruturais adequadas, que ainda não estavam plenamente asseguradas na UNIRIO. Criticou a ausência de recursos para políticas de assistência estudantil, permanência e inclusão, como a contratação de intérpretes de Libras, e alertou para o risco de sobrecarga dos servidores; por outro lado, apesar das dificuldades, falou que reconhecia o potencial transformador da Extensão e parabenizou os envolvidos na elaboração da proposta. De todo modo, reiterou a importância de manter as preocupações expressas pela Professora Maria José Cardoso Lemos como parte do horizonte institucional, mas avaliou que aquele Conselho já se encontrava em condições de colocar o **item doze** em votação. Antes de iniciar o processo, solicitou paciência aos presentes, uma vez que a Professora Silvia Garcia Sobreira tinha feito inscrição para apresentar informes ou considerações, contudo não houvera oportunidade para manifestação no momento prévio à abertura formal da Sessão. Em seguida, o PROFESSOR MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA solicitou que fossem apresentadas, a fim de serem votadas, as propostas de alteração da minuta em pauta. Em atenção ao solicitado, a Senhora Pró-Reitora de Graduação reiterou a proposta de votação, conforme a minuta previamente encaminhada aos conselheiros, com destaque para as quatro alterações incorporadas ao longo daquela Sessão. A primeira alteração referiu-se à inclusão de um inciso específico para os Cursos de licenciatura, considerada necessária para contemplar particularidades da legislação vigente. A segunda alteração tratou da definição de prazo para a abertura dos processos de reforma curricular, tendo sido sugerido pelo Senhor Diretor da DEX o período de seis meses, considerado adequado pelo coletivo presente. A terceira alteração consistiu em ajustes textuais identificados pelo Senhor Pró-Reitor de Extensão e Cultura, o qual apresentou o detalhamento de tais ajustes: no artigo sexto, inciso dois, substituiu-se a expressão “disciplinas obrigatórias” por “disciplinas obrigatórias e optativas”; e no artigo segundo, parágrafo segundo, substituiu-se a referência para FORPROEXC. A quarta alteração estava relacionada à definição de carga horária dos cursos de Extensão: retirou-se a menção à carga horária constante do artigo quarto, inciso três, do texto. A seguir, o Senhor Pró-Reitor de Extensão e Cultura ratificou a informação de que o prazo de seis meses estabelecido visava à abertura dos processos no SEI, especialmente para os Cursos que ainda não haviam iniciado a Curricularização da Extensão. Anunciou que seriam realizadas itinerâncias entre a PROGRAD e a PROEXC, com o objetivo de garantir a abertura dos processos de reforma curricular dentro do prazo estipulado. Ressaltou que a exigência não se referia à conclusão da Curricularização, mas apenas à abertura formal do processo. Caso o prazo não fosse cumprido, os ajustes seriam realizados *ex officio*, com base em programas e projetos institucionais. Depois, a Senhora Pró-Reitora de Graduação confirmou que os relatores e os proponentes estavam de acordo com todas as alterações e encaminhou a proposta à presidência para votação. Após, a Senhora Vice-Reitora assumiu, mais uma vez, a condução da Sessão e avisou que o **item doze**, relativo à aprovação da proposta de minuta de Resolução, com as alterações registradas, seria submetido ao regime de votação. Consultou os presentes sobre votos favoráveis, contrários e abstenções. Por não haver manifestações contrárias ou abstenções, declarou a APROVAÇÃO do documento por unanimidade. Na sequência, parabenizou a DIPRAG e a DEX pelo trabalho realizado e avaliou que a aprovação representava um avanço significativo para a Universidade. Em seguida, concedeu a palavra à Professora SILVIA GARCIA SOBREIRA, que solicitou atenção à questão do Manual de Conduta Docente, fazendo um alerta sobre a necessidade de se ter atitudes educativas com os discentes. Expôs que, ao final do ano anterior, tinha sido alvo de agressões



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

verbais nas redes sociais, especificamente no Instagram, por meio de publicação feita pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) Lúcia Maria de Souza. Informou que fora acusada de racismo em decorrência de uma fala proferida em sala de aula, durante uma atividade lúdica, na qual fez referência ao turbante de uma discente como “enfeite de cabeça”. Argumentou que a acusação fora injusta, entretanto, segundo orientação jurídica, não era possível processar órgãos representativos, mesmo diante de difamação pública. Ressaltou que não houve abertura de processo formal para a apuração dos fatos e que diversos testemunhos de alunos negros, que haviam sido orientados por ela em Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), tanto no Mestrado quanto no Doutorado, tinham sido ignorados. Enfatizou que tais testemunhos foram assinados e acompanhados do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e que a primeira doutoranda negra do Curso de Música havia sido sua aluna. Falou que estava indignada com a exposição pública que sofreu e com o fato, segundo ela, de ter sido rotulada como racista, capacitista, transfóbica e homofóbica, o que considerou uma injustiça, especialmente por sua trajetória acadêmica e pessoal. Declarou que, apesar de sua orientação política ser de esquerda, sentiu-se atacada por atitudes que comparou às da extrema direita. Solicitou que o presidente do DCE fosse comunicado oficialmente sobre sua indignação, apesar de já ter conversado pessoalmente com uma representante do próprio Diretório. Ponderou que o Manual de Conduta Docente não contemplava situações de difamação em redes sociais, que ocorriam, nas suas palavras, de forma rápida e sem possibilidade de defesa institucional. Acreditava que os professores estavam sendo pressionados por grupos de diferentes espectros políticos e que, no seu caso, as consequências foram graves, incluindo problemas de saúde física e mental. Disse que sofrera picos de pressão arterial, descolamento de retina e passara por cirurgia de emergência, além de estar sob medicação. Ao finalizar sua fala, reiterou que sempre atuara em defesa dos estudantes e que não aceitava a difamação sofrida, e lamentou a ausência de mecanismos legais na Universidade para sua proteção. Na sequência, o Senhor Diretor da Escola de História manifestou solidariedade à Professora Silvia Garcia Sobreira no sentido de reconhecer a gravidade da situação relatada. Compartilhou reflexão sobre a responsabilização por atos de violência e opinou que, historicamente, os autores costumavam justificar suas ações como “excessos”. Entendia que, embora o princípio educativo devesse prevalecer, o Manual de Conduta Docente também deveria prever mecanismos de punição em casos de reincidência, e defendeu a existência de medidas corretivas. Em seguida, a Professora VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE apresentou comunicado sobre a realização do Sexto Encontro Nacional do Mestrado Profissional em Filosofia (Sexto ENPROFI-FILO), que aconteceria na UNIRIO no mês de agosto do ano corrente. Informou que o evento incluiria uma homenagem póstuma, por meio da entrega do título de Professor Emérito ao Professor José Américo Motta Pessanha, ex-docente do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFICS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em reconhecimento à sua contribuição para que fosse criada e publicada a Coleção Os Pensadores, que completava cinquenta anos. Destacou a importância da Coleção para o fortalecimento da filosofia brasileira, especialmente no processo de tradução de obras para o português, e avisou que os conselheiros seriam oficialmente convidados para o Evento. Novamente com a posse da condução da Sessão, o Senhor Presidente informou que não havia novas inscrições de fala e passou a palavra à Senhora Pró-Reitora de Graduação, a fim de que comentasse a fala da Professora Silvia Garcia Sobreira. A docente reiterou solidariedade à Professora Silvia Garcia Sobreira pelo ocorrido e disse que tivera acesso ao relato durante uma reunião da Câmara de Pós-Graduação. Explicou que o Manual de Conduta Docente, mesmo em fase de elaboração, já contemplava questões relacionadas à difamação em redes sociais e ressaltou a importância da participação dos conselheiros nas próximas etapas do processo, incluindo a Câmara de Assuntos Estudantis e a audiência pública. Em seguida, o Senhor Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

agradeceu à PROGRAD e à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) o trabalho desenvolvido naquela temática e comunicou que a minuta do Manual de Conduta Docente teria não só caráter orientativo, mas também uma dimensão normativa. Esclareceu que temas como integridade, ética, Ouvidoria e processos administrativos estavam sendo tratados de forma integrada, com a coordenação da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), após estudo conduzido pela Professora Ana Paula de Oliveira Sciammarella, atualmente em licença-maternidade, conforme mencionado anteriormente. Destacou o fortalecimento das ações afirmativas e dos direitos humanos na Universidade, mencionou a consolidação da Coordenadoria de Ações Afirmativas e Direitos Humanos, composta por três núcleos, inclusive o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI-UNIRIO). Avaliou que a luta antirracista, contra a homofobia, transfobia, misoginia e capacitismo, não deveria ser instrumentalizada para acusações indevidas entre os membros da comunidade universitária. Acreditava que tais práticas, como o cancelamento em redes sociais, comprometiam o convívio institucional e não garantiam o contraditório. Registrou que considerava legítima e relevante a manifestação da Professora Sílvia Garcia Sobreira, sobretudo em razão de sua trajetória de dedicação à Universidade, e acrescentou que, caso houvesse interesse em questionar condutas específicas da docente, havia mecanismos institucionais adequados para isso. Ao complementar a fala da Senhora Pró-Reitora de Graduação, argumentou que o Manual de Conduta Docente estava em processo de aprimoramento, assim como a estrutura da Coordenadoria de Ações Afirmativas e Direitos Humanos, e que, mesmo em universidades com políticas avançadas de combate ao racismo, à misoginia e em defesa dos direitos humanos, observava-se o uso indevido dessas pautas, o que resultava, de acordo com ele, em injustiças e distorções. Ao término de sua fala, opinou que embora reconhecesse os desafios e injustiças enfrentados por docentes e técnicos, era necessário valorizar as lutas legítimas e fortalecer os mecanismos institucionais de proteção e promoção dos direitos. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, pela Senhora Vice-Reitora e pelo Senhor Presidente. A gravação da Reunião, com a sua íntegra, encontra-se disponível no *link*: <https://www.youtube.com/watch?v=BgaS8C0LxDs&t=1672s>.

José da Costa Filho
Reitor

Bruna S. do Nascimento
Bruna Silva do Nascimento
Vice-Reitora

Vera Lucia dos Santos Lemos Vaz
Secretária

TTDD: 005.1